



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Sexta-feira • 12 de Agosto de 2022 • Ano IV • Nº 1310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 06



Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EH8J2OZ8DGQ5AJBMTHUESG

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



I Termo de aditivo ao Contrato de n.º 082/2022 Proveniente da Dispensa de Licitação n.º 020/2022, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAZER, GERAR, ALTERAR GFIP (INSS) DE TODOS OS MESES DO REFERENTE MUNICÍPIO; VERIFICAR PENDÊNCIAS DA PREFEITURA E DOS SEUS VINCULADOS NA RECEITA FEDERAL, BEM COMO SOLUCIONAR.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS.

Com o presente aditivo de redução, o valor mensal do contrato passará de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba-Ba, 08 de agosto de 2022.

PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

JANSEN RODRIGUES MORAES
OAB-BA 21.821 E OAB-MG 99.321
Procurador Municipal

Mortugaba, 08 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MONALYSA BIANCA BARRETO GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Mortugaba, 08 de agosto de 2022.

Rafael Brito Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



PUBLICAÇÃO

I Termo de aditivo ao Contrato de n.º 110/2022 Proveniente do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar do Município de Mortugaba, para a condução dos alunos matriculados na rede de ensino de Mortugaba, em complemento aos serviços prestados pela frota própria e pela frota que já está terceirizada do Município.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo, alteração do quantitativo/qualitativo do contrato 110/2022, na forma que segue abaixo:

1.1 QUANTITATIVO. Realizada nova medição da rota Juremal/Mortugaba (Item 02 do edital PE. 016/2022), ficou confirmada a divergência da quilometragem que estava indicado no termo de referência um total de 63,066 km diários, e após verificação solicitada pelo prestador constatou ser 69,182km diários, alterando seu valor mensal de R\$ 7.353,50 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 8.066,62 (oito mil sessenta e seis centavos e sessenta e dois reais).

Essa alteração repercutiu em um aumento de 2,13% do valor global do contrato que era de R\$ 333.724,72, passando a totalizar R\$ 340.855,92.

1.2 QUALITATIVO. No Termo de referência do edital PE. 016/2022 foi informado que a rota Mortugaba/Juremal (Item 04 do referido edital) teria seus serviços realizados através de microônibus com capacidade para 28 passageiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



Na ocasião de apresentação da frota, foi informado pelos responsáveis do transporte escolar que o ônibus necessário para atendimento da demanda deveria ser com capacidade para de 44 passageiros. Para regulamentação da alteração, foi realizada reunião interna entre o setor responsável do município e a parte contratada, ficou definido em Ata interna que apesar da alteração do veículo (micro ônibus para ônibus), o valor do Km licitado permaneceria o mesmo.

Para a realização do aditivo, a Administração utilizou da prerrogativa do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba, 04 de agosto de 2022.

PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

JANSEN RODRIGUES MORAES
OAB-BA 21.821 E OAB-MG 99.321
Procurador Municipal

Mortugaba, 04 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIS MURILO NASCIMENTO MORAES 04731456509
CNPJ de Nº 16.922.495/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Mortugaba, 04 de agosto de 2022.

Rafael Brito Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação